

## DECOL - PME

---

**De:** Lidi Camargos <lidiane@lebbe.com.br>  
**Enviado em:** 16/04/2024 hh:mm: 10:59  
**Para:** decol@extrema.mg.gov.br  
**Assunto:** Dúvidas Licitação Publicidade

Bom dia,

Prezada Comissão,

Gentileza nos esclarecer as dúvidas abaixo com relação ao PROCESSO N. 047/2024 I EDITAL DE CONCORRÊNCIA N. 001/2024:

**- Quais são os recursos próprios de comunicação da Prefeitura Municipal de Extrema para divulgar a campanha?**

**- A campanha será lançada em agosto de 2024, com duração de dois meses. Esse período não tem nenhum impedimento devido ao processo eleitoral?**

Agradeço, desde já, o retorno.

att,



**Lidiane Camargos**

Gestora de Contas Públicas

Agência Lebbe

**55 31 99238-1076**

[lidiane@lebbe.com.br](mailto:lidiane@lebbe.com.br)

Rua Des. Alfredo de Albuquerque, 200 Santo Antônio



## DECOL - PME

---

**De:** Lidi Camargos <lidiane@lebbe.com.br>  
**Enviado em:** 16/04/2024 hh:mm: 13:38  
**Para:** decol@extrema.mg.gov.br  
**Assunto:** Dúvida Verba Licitação

Prezados, boa tarde.

Gentileza nos esclarecer.

Mais uma dúvida surgiu por aqui, dessa vez quanto a verba para a campanha publicitária da licitação de de PROCESSO N. 047/2024 I EDITAL DE CONCORRÊNCIA N. 001/2024:

- O briefing informa uma verba de R\$150.000,00 para 11 peças já pré-definidas, porém só a criação dessas peças, com base na tabela vigente do SINAPRO/MG, ultrapassa esse valor. A verba está correta?

att,

--



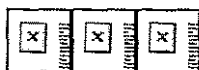
**Lidiane Camargos**

Gestora de Contas Públicas  
Agência Lebbe

**55 31 99238-1076**

[lidiane@lebbe.com.br](mailto:lidiane@lebbe.com.br)

Rua Des. Alfredo de Albuquerque, 200 Santo Antônio



## DECOL - PME

---

**De:** DECOL - PME <decol@extrema.mg.gov.br>  
**Enviado em:** 17/04/2024 hh:mm: 15:29  
**Para:** 'lidiane@lebbe.com.br'  
**Assunto:** ENC: Dúvidas Licitação Publicidade

Prezados, boa tarde !

Segue abaixo resposta ao pedido de esclarecimentos com relação ao PROCESSO N. 047/2024 | EDITAL DE CONCORRENCIA N. 001/2024:

**- Quais são os recursos próprios de comunicação da Prefeitura Municipal de Extrema para divulgar a campanha?**

1. Instagram
2. Facebook
3. You Tube
4. Portal Oficial da Administração na internet
5. TVs instaladas nos principais prédios públicos
6. 1 (um) painel para fixação de lonas com dimensões de 5,90 x 1,95 m, sendo a localização:

- 1 (um) na Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto próximo ao acesso de entrada da Praça dos Três Poderes.

- 4 (quatro) painéis para fixação de lonas com dimensões 3,03 x 2,56 m, sendo as localizações:

- 1 (um) na Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto próximo ao acesso de entrada da Praça dos Três Poderes,
- 1 (um) na Avenida Antônio Saes Peres no Bairro da Ponte Nova,
- 1 (um) na Rua Odacyr Bueno de Andrade no Bairro da Ponte Nova,
- 1 (um) na Estrada Municipal Fazenda Fabiano no Bairro da Ponte Nova,

**- A campanha será lançada em agosto de 2024, com duração de dois meses. Esse período não tem nenhum impedimento devido ao processo eleitoral?**

Veja que no exercício de 2024 ocorrerá Eleições Municipais, e neste período é proibido a realização de campanhas institucionais – afetando em tese o período de divulgação da campanha, ainda que esta seja hipotética –, salvo com autorização da Justiça Eleitoral, fica alterado o Briefing da Campanha, no item **Período da Campanha**, bem como no item **6.6.1.4.2 do Instrumento Convocatório** a fim de evitar quaisquer questionamentos futuros ou gerar quaisquer transtornos e confusões.:

### **Onde se lê:**

**6.6.1.4.2** Lançamento em **agosto de 2024**, com duração de dois meses, permitindo um alcance intensivo e engajamento do público.

### **Passa-se a ler:**

**6.6.1.4.2** **Lançamento a partir de outubro, tendo início em 07 de outubro**, com duração de 2 (dois) meses, permitindo um alcance intensivo e engajamento do público

As modificações realizadas nos itens 6.1.1 e 6.1.2 visam proporcionar maior flexibilidade e adequação nas propostas de campanhas institucionais simuladas, sem alterar as condições de fornecimento dos materiais e serviços. Essas alterações são pertinentes exclusivamente ao *briefing*

técnico, que servirá como base para a avaliação técnica das propostas, com a atribuição de pontos conforme os critérios estabelecidos.

**- O briefing informa uma verba de R\$150.000,00 para 11 peças já pré-definidas, porém só a criação dessas peças, com base na tabela vigente do SINAPRO/MG, ultrapassa esse valor. A verba está correta?**

Diante do apontamento citado faz-se necessário a retificação na redação do Edital do Processo Licitatório n.º 000047/2024 - Concorrência Pública n.º 00001/2024 cujo objeto é a "Contratação de 01 (uma) Agência de Publicidade Para Prestação de Serviços de Publicidade a Prefeitura Municipal de Extrema".

**Onde se lê:**

**6.3.1** Para fins de cálculo da criação, produção e veiculação da campanha institucional simulada, a licitante utilizará como referencial máximo o montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**6.3.2** No cálculo da alocação de valores para a criação, produção e veiculação da campanha institucional simulada, as licitantes deverão considerar:

**a)** para os custos internos da agência, os valores da Tabela Referencial de Preços do Sindicato das Agências de Propaganda do ESTADO DE MINAS GERAIS (SINAPRO/MG), vigentes à data de publicação do Aviso de Licitação;

**c)** para os custos de veiculação em jornais, revistas, rádios, sites e blogs, os valores de tabela cheia de cada veículo, sem desconto, vigentes à data de publicação do Aviso de Licitação;

**Passa-se a ler:**

**6.3.1** Para fins de cálculo da criação, produção e veiculação da campanha institucional simulada, o valor referencial máximo a ser considerado pelas licitantes passa a ser de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, em substituição ao anterior montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Este valor serve como referência para a estimativa de custos e elaboração da proposta técnica.

**6.3.2** Ao calcular a alocação de valores para a criação, produção e veiculação da campanha institucional simulada, as licitantes devem adotar as seguintes diretrizes:

**a)** Os custos internos da agência devem se basear na Tabela Referencial de Preços do Sindicato das Agências de Propaganda do ESTADO DE MINAS GERAIS (SINAPRO/MG), vigente à data de publicação do Aviso de Licitação. Diferentemente do previsto anteriormente, **agora será permitido aplicar um desconto hipotético variando de 60% (sessenta por cento) a 85% (oitenta e cinco por cento), conforme a estratégia de campanha definida por cada licitante.**

**c)** Para os custos associados à veiculação em jornais, revistas, rádios, sites e blogs, **deve-se considerar os valores negociados totais de cada veículo de comunicação**, conforme tabela vigente na data de publicação do Aviso de Licitação.

Em apertada síntese não foram alteradas nenhuma das condições de entrega, e/ou preço.

Neste sentido, fica mantida a Data, horário e local para início da sessão pública conforme segue:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
Endereço: Sala Comercial no EDIFÍCIO SERRA AZUL localizada à Rua Ari Pedroso de Alvarenga nº 90 no bairro da Ponte Nova, no Município de Extrema - MG - CEP: 37.640-000.  
Data: 30/04/2024 - Horário: 09h (nove horas) – HORÁRIO DE BRASÍLIA

Gentileza acompanhar as atualizações das informações através do site [www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/licitacoes](http://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/licitacoes).

Gentileza confirmar o recebimento.

Att.



**Carlos Alexandre Morbidelli**  
Com. Perm. Licitações  
(35) 3435.4504

[decol@extrema.mg.gov.br](mailto:decol@extrema.mg.gov.br)



De: Lidi Camargos <[lidiane@lebbe.com.br](mailto:lidiane@lebbe.com.br)>  
Enviada em: 16/04/2024 hh:mm:ss 10:59  
Para: [decol@extrema.mg.gov.br](mailto:decol@extrema.mg.gov.br)  
Assunto: Dúvidas Licitação Publicidade

Bom dia,

Prezada Comissão,

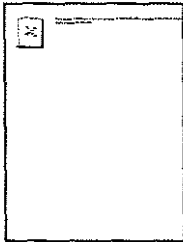
Gentileza nos esclarecer as dúvidas abaixo com relação ao PROCESSO N. 047/2024 I EDITAL DE CONCORRÊNCIA N. 001/2024:

**- Quais são os recursos próprios de comunicação da Prefeitura Municipal de Extrema para divulgar a campanha?**

**- A campanha será lançada em agosto de 2024, com duração de dois meses. Esse período não tem nenhum impedimento devido ao processo eleitoral?**

Agradeço, desde já, o retorno.

att,



**Lidiane Camargos**

Gestora de Contas Públicas  
Agência Lebbe

**55 31 99238-1076**



[lidiane@lebbe.com.br](mailto:lidiane@lebbe.com.br)

Rua Des. Alfredo de Albuquerque, 200 Santo Antônio

